



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2018 de 21 de FEVEREIRO de 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
QUIXERAMOBIM AO SENHOR **PEDRO TANURE
TEIXEIRA CHAVES** E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Antonio Françaes Saldanha da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedido ao Senhor **PEDRO TANURE TEIXEIRA CHAVES** o Título de Cidadão Honorário de Quixeramobim.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 22 de fevereiro de 2018.


ANTONIO FRANÇOIS SALDANHA DA SILVA
PRESIDENTE CMQ



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Decreto do Legislativo: 002/2018

Autor: Fernando Antonio Seabra Filho

Relator: Antonio Alves Vieira Filho

Matéria: Concede o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE QUIXERAMOBIM ao Senhor **PEDRO TANURE TEIXEIRA CHAVES** e adota outras providências.

PARECER DO RELATOR

BREVE EXPOSIÇÃO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2018 apresentado pelo Vereador **Fernando Antonio Seabra Filho** que concede o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE QUIXERAMOBIM ao Senhor **PEDRO TANURE TEIXEIRA CHAVES** e adota outras providências.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal (CF) em seu artigo 30, inciso I, informa que é competência do Município:

- I- *Legislar sobre assuntos de interesse local;*

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso XVI, dispõe que:

*Art. 53 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
(...)*

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto da maioria absoluta da Câmara Municipal;

O artigo 92, do Regimento Interno informa que:

"Art. 92. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.

"§ 1º Destinam-se os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, (...)."

Deste modo, claro está que se trata de matéria de interesse local, de atribuição privativa da Câmara Municipal, consoante a Lei Orgânica, no art. 53 da mesma, devendo ser apresentada como forma de decreto legislativo, de acordo com o texto do artigo 92 do Regimento Interno (RI), por ser matéria que independe do Executivo, além de gerar efeito externo.

Logo, o projeto em tela encontra total amparo no ordenamento jurídico pátrio.

DA REDAÇÃO

Este projeto de Decreto Legislativo tem uma redação clara, concisa, objetiva, e escrita em um excelente português, especialmente no que toca ao bom uso da pontuação, atendendo, assim, ao disposto no artigo 89 do Regimento Interno, em que afirma:

"Art. 89. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor."

Deste modo, o Relator não vislumbrou qualquer correção textual a ser realizada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto pugna o Relator pela apreciação, deste projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista que encontra amparo legal.

É o parecer pela sua APROVAÇÃO

Quixeramobim, 20 de fevereiro de 2018.



Antonio Alves Vieira Filho
Relator



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2018 de 30 de janeiro de 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE QUIXERAMOBIM AO SENHOR **PEDRO TANURE TEIXEIRA CHAVES** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Antonio François Saldanha da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedido ao Senhor **PEDRO TANURE TEIXEIRA CHAVES** o Título de Cidadão Honorário de Quixeramobim.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 30 de janeiro de 2018.

PROMULGADO
Quixeramobim, 21/02/18
Presidente


Fernando Antonio Seabra Filho
Vereador Proponente

APROVADO EM DISCUSSÃO
EM: 21/02/18
PRESIDENTE

BIOGRAFIA DE PEDRO TANURE TEIXEIRA CHAVES

Nasceu no Estado de Minas Gerais – Mineiro, na cidade de Teófilo Otoni. Seus pais (Jomar Pinto Chaves e Elizete de Fátima Tanure Teixeira).

Casado com Sandra Maruza Saraiva Santos, e que deste relacionamento nasceram duas lindas princesas: Maria Tanure e Isadora Tanure.

Comerciante e Empresário, homem progressista. Estudou e fez o primário na mesma cidade em que nasceu, o primário na Escola Dom Quixote e Ginásial e segundo Grau na Escola São Geraldo.

Quando criança já tinha em suas características o dom para ser comerciante e empresário. E é, portanto interessante lembrar alguns episódios que narramos como lembretes para justificar a sua trajetória de vida desde o seu início. Quando os pais celebravam o aniversário dos irmãos, então costumavam distribuir dindins para os convidados, e os que sobravam, Pedro os colocava em um isopor e os vendia na Praia. Quando o pai chegava da Fazenda e trazia alguns legumes e hortaliças e pedia que o mesmo levasse para a vizinhança, que eram residências de suas tias, em vez de dar-lhes como lhe disse o pai, fazia era vender. Todos riam e logo perceberam que Pedro tinha o dom para comerciar. O seu pai tinha um laticínio e logo cedo começou a trabalhar com ele.

Aos 17 anos veio para Quixeramobim trabalhar no ramo de laticínios, pois trazia produtos de Minas e os vendia aqui em nosso município.

Por conta deste trabalho em laticínio, veio ao Ceará a convite do casal José Maria Pimenta e Fátima Pimenta, e foi acolhido pelos mesmos nesta cidade e que eles são padrinhos de sua primogênita Maria. Posteriormente foi progredindo com seu trabalho e fixou residência morando no hotel fazenda Parelhas, de propriedade do Sr. Ricardo Porto e Sr.^a Dinha Porto, que além de clientes, o receberam como se fosse um verdadeiro filho.

Muito bem relacionado em nossa cidade, amigo de todos com seu carisma, foi então que o tempo foi passando e Pedro se encantou com Quixeramobim, pois

foi amor à primeira vista. Aqui montou uma empresa para vender carros (Tanure veiculos), logo após deu preferência no ramo imobiliário, construindo casas com construtora fixa nesta cidade, e ainda com transportes com carros pipas no abastecimento de água para Quixeramobim e outras cidades.

Teve a felicidade de conhecer Sandra Maruza, hoje Assistente Social e sua esposa, uma pessoa maravilhosa e amada por todos, e com ela nasceram duas princesas lindas: Maria e Isadora.

Homem e cidadão de bem, honrado e cumpridor de seus deveres e dedicado a tudo que faz. Quixeramobim hoje faz justiça lhe dando um título de cidadão para este empresário que já há 17 anos faz jus a esta terra, título este que tem como proponente, Sua Excelência, o vereador Fernando Antônio, e agradecimento a todos que fazem a Câmara de vereadores de Quixeramobim, os quais votaram e abraçaram esta causa.

Quixeramobim, 06 de dezembro de 2017.